



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

**EDIÇÃO nº 37 – ANO 2023**

**JOÃO PESSOA/PB**

**28 DE ABRIL DE 2023**

## **PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS**

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

## **PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.441 - JOÃO PESSOA, 27 DE ABRIL DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.849, de 28/04/2023)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **GÉSSIKA MARIA MARQUES ROCHA LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

#### **ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.442 JOÃO PESSOA, 27 DE ABRIL DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.849, de 28/04/2023)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSEFA ROSEMARY BEZERRA CAVALCANTE SILVA**, matrícula nº 179.845-6, do cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**

Governador

### **ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP**

#### **PORTARIA nº 61 GES/GS/SEAP, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **CLEALMIR VIEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula 164.210-3, ora lotado na Escola de Gestão Penitenciária - EGEPEN, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## PORTARIA nº 62 GES/GS/SEAP, DE 26 DE ABRIL DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28 do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DANIEL DA ROCHA CRUZ**, Policial Penal, matrícula 174.443-7, para, a partir desta data, prestar serviço junto ao CENTRO DE MONITORAMENTO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## PORTARIA nº 63 GES/GS/SEAP, DE 27 DE ABRIL DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28 do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **LUCAS BARBOSA FARIAS LEAL**, Policial Penal, matrícula 168.844-8, para, a partir desta data, integrar cumulativamente, na função de Agente de Operações Especiais, o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## PORTARIA nº 64 GES/GS/SEAP, DE 27 DE ABRIL DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28 do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ISMAEL DA SILVA NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula 171.667-1, para, a partir desta data, integrar cumulativamente, na função de Agente de Operações Especiais, o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## PORTARIA nº 65 GES/GS/SEAP, DE 27 DE ABRIL DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **KÉCIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 172.391-0, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto ao ESCRITÓRIO SOCIAL, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## **PORTARIA nº 66 GES/GS/SEAP, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **ISABEL CRISTINA SANTANA GOMES**, Policial Penal, matrícula 168.743-3, ora lotada na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## PORTARIA nº 67 GES/GS/SEAP, DE 28 DE ABRIL DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **OSVALDO BARBOSA DE LUCENA**, Policial Penal, matrícula 171.638-7, ora lotado na Cadeia Pública de Solânea, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE AROEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## PORTARIA nº 68 GES/GS/SEAP, DE 28 DE ABRIL DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO**, Policial Penal, matrícula 171.885-1, ora lotado



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

na Cadeia Pública de Solânea, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE AROEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## **PORTARIA nº 69 GES/GS/SEAP, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **RICARDO JACOME DE LUCENA**, Policial Penal, matrícula 173.887-9, ora lotado na Penitenciária Feminina Maria Júlia Maranhão, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## **ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD**

### **RESENHA Nº 220/2023/DEREH/GS/SEAD**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.846, de 25/04/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU o Processo de READAPTAÇÃO DE CARGO abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Período
2023/07318	MARIA NÚBIA RAMOS DA SILVA	174.364-3	POLICIAL PENAL	01 ANO

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

Secretário de Estado da Administração

## **RECURSOS HUMANOS – SEAD**



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do grupo GAJ:

## RESENHA 187/2023-DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.847, de 26/04/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/02626	173.770-8	ADRIANA GUERRA MEDEIROS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/00380	174.172-1	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/02761	174.509-3	CLÁUDIA SHYMENNE LEITE DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/01035	174.149-7	DINAMÉRICO JOSÉ CAVALCANTI LIRA CARDIM	POLICIAL PENAL
22035684-0	163.980-3	EDSON DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22035591-6	174.153-5	GUSTAVO MOURA DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/00981	184.861-5	HÉLVIA MARIA QUEIROZ DE LACERDA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03566	168.663-1	HUDSON LATO LOPES E ALMEIDA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03564	174.577-8	JOÃO PAULO FERREIRA MARTINS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03637	171.925-4	JOSÉ MIRANDA TORRES JÚNIOR	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/01895	163.448-8	LUANNA GISELLY MARQUES FONTES	POLICIAL PENAL
22070353-1	184.823-2	MARENILSO ALMEIDA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22035670-0	168.705-1	MARINA FERNANDES	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/00529	182.601-8	PAULO TAVARES DE FARIAS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03658	163.508-5	RAMON RAMALHO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/02669	172.019-8	ROSALBA MENDES DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03475	163.460-7	SIMONE NUNES DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/01260	174.374-1	WELLINGTON LUÍS OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da Gerência Executiva de Concessão de Direitos e Vantagens, resolve DEFERIR o seguinte processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

## RESENHA 200/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.846, de 25/04/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SAD-PSE-2023/07823	174.353-8	ÉLDER BARROS DE ARAÚJO	3.542	0	0	1.393

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

## RESENHA 213/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.848, de 27/04/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
NERSON ARAÚJO COSTA	129.848-8	ESTATUTÁRIO	90	10/04/2023	08/07/2023

## PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

### ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA - EGEPEN

#### RESENHA 006/2023/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

COMUNICAR o término das instruções referente ao CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL de que trata a publicação no BI-SEAP 35, de 14 de abril de 2023, obtendo após processo avaliativo o seguinte resultado:



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## I. Policiais Penais da Paraíba – APROVADOS

N.	Nome	Matrícula
1	ANDERSON LOPES MEDEIROS	163.505-1
2	ARTUR MARINHO DE SOUSA	163.280-9
3	EDNEY ANDRÉ ALVES DINIZ	163.410-1
4	JÂNIO DA SILVA ARAUJO	187.897-2
5	JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DE SOUZA	163.412-7
6	MARÍA SALOMÉ PEREIRA DA COSTA BARROS	173.102-5
7	MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI	173.133-5
8	PETRONIO DANTAS GONÇALVES	174.102-1
9	PHILIPPE COSTA DE SOUZA	174.103-9
10	RAQUELINE FARIAS BARRETO	163.237-0
11	ROBERIO DE OLIVEIRA LAURENTINO	163.228-1
12	VALDIR GOMES DE BRITO	163.278-7

## II. Policiais Penais da Paraíba – REPROVADOS (por falta)

N.	Nome	Matrícula
1	ALEXSANDRO LINS DE LIMA	181.223-8
2	CRISTIANO COSTA DUTRA	174.091-1
3	EMANUEL ADAILSON DA SILVA	171.878-9
4	HELCIUS CASSIUS CABRAL DA SILVA RAMOS	171.600-0
5	IRÊNIO DE MACÊDO PIMENTEL	168.770-1
6	NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE	163.145-4
7	STELLA BELMIRO DE ARAUJO	163.921-8
8	SUELDO DOS ANJOS POMPEU DE BRITO	173.167-0

## I. Servidores de outras Instituições/Coirmãs – APROVADOS

N.	Nome	Matrícula	Instituição
1	CÍCERO ABÍLIO SOUSA DE ARAÚJO	3078	GMC
2	HILÁRIO MARTINS BORBOREMA	3709	GMC
3	JONATHA CAPITULINO SOUTO	1893	GMC
4	JOSÉ ALVES CADETE NETO	3352	GMC
5	MILTON RIBEIRO DE SOUZA	1347	GMC

PERANTE o presente resultado conceder-se-á aos alunos aprovados certificado de conclusão do CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, com carga horária de 40 horas/aula, ocorrido em SOLEDADE-PB, nos dias 17, 18, 24 e 25 de abril de 2023.

João Pessoa/PB, 27 de abril de 2023

**MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**

Diretor da EGEPEN

### **PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

### EXPEDIENTE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado

**JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**  
Secretário Executivo

**THIAGO POGGI LINS NUNES**  
**PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO**  
Boletim Interno

#### **NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO**

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail ([boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br))
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira\*

\* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

#### **MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: [boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br)